



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.151 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10.302.016 – Rede de Saúde Municipalizada

10.302.016.2018 – Manutenção Básica na Saúde Pública

33.50.43.00 – 396.8 – Subvenções Sociais – Recurso Tesouro- R\$ 32.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Recurso Tesouro, sendo o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente a subvenção social e manutenção da Santa Casa Nossa Senhora das Dores de General Salgado, para o exercício de 2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 11 de dezembro de 2023.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*